



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL nº 02/2026

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a legislação vigente, em particular a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e considerando o que dispõem a Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, a Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro 2012 e suas alterações, Lei nº no 13.872, de 17 de setembro de 2019 e Lei nº. 14.126, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019 e suas alterações, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro 2018, o Decreto nº 12.533, de 25 de junho 2025, a Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto 2021, a Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho 2024, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024, o Decreto nº 12.536 de 27 de junho 2025, a Instrução Normativa MGI/MDHC Nº 260, de 26 de junho de 2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho 2025, os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 11.016, 29 de março de 2022, nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, nº 9.094, de 17 de julho de 2017, autoriza a realização do presente concurso público, de Provas e Títulos, para provimento de vagas imediatas do Magistério Federal da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) para atendimento aos campi do CEFET/RJ.

1. DO CONCURSO PÚBLICO E DAS VAGAS

1.1. O presente Concurso Público será realizado mediante avaliação de Provas e Títulos para a classificação de candidatos que deverão preencher as vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), do Quadro Permanente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), distribuídas nas áreas de conhecimento e nos *campi* do CEFET/RJ, conforme discriminado nos Anexos 1 a 4 deste Edital.

1.2. As vagas oferecidas nos Anexos 1 a 4 deste Edital são exclusivamente para o cargo de Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata o art. 10 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3. Os professores contratados mediante este concurso poderão atuar nos diversos níveis de ensino (técnico de nível médio, graduação e de pós-graduação) desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento obrigatório à primeira (ensino).

1.4. Em função das demandas dos cursos, o docente poderá ser **convocado** para ministrar aulas de qualquer disciplina relacionada à área de conhecimento para a qual prestou concurso, assim como, em função das necessidades do CEFET/RJ, poderá ser **convidado** a colaborar, ministrando aulas em outro *campus* do CEFET/RJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

2.1. A validade da participação do candidato no concurso condiciona-se ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) nível de escolaridade exigido para o cargo, alertando-se que o diploma de graduação e o(s) título(s) de pós-

graduação deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente;

- a.1) Os diplomas de graduação e os títulos de pós-graduação stricto sensu obtidos em estabelecimentos estrangeiros de ensino superior devem ser, respectivamente, revalidados e reconhecidos, em sintonia com a Portaria Normativa MEC nº 22, de 13/12/2016, e com a Portaria MEC nº 1.151, de 19/06/2023.
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado ou de nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72 de 18 de abril de 1972, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência no Brasil;
- d) gozo dos direitos políticos;
- e) quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- f) aptidão física e mental;
- g) comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria de Receita Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição está definido no **EVENTO 2 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**.

3.2 As inscrições serão realizadas de forma On-line, no Site do CEFET/RJ: <https://www.CEFET/RJ.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>

3.2.1 A inscrição do candidato, será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do CEFET/RJ em <https://www.CEFET/RJ.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>

3.2.1.1 Para se inscrever no Portal do Candidato, cujos passos estão descritos a seguir, é OBRIGATÓRIO que o candidato possua uma conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate da senha de acesso.

a) entre em <https://www.CEFET/RJ.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026> e, após, no **link de inscrição**;

b) em INSCRIÇÕES ABERTAS, clique em **Visualizar** ao lado de **EDITAL 02/2026 – Concurso Público para Professor Efetivo**;

c) em OFERTAS, clique em **Realizar Inscrição** para o Campus / Área de Conhecimento (Curso);

d) caso o candidato já possua cadastro, entrar com CPF e Senha. Caso não possua, o candidato deverá clicar em **Faça seu cadastro**. Ao término do preenchimento, clicar em **Salvar**, e uma tela se abrirá com a informação **Candidato registrado com sucesso**, ENTRETANTO, ainda será necessária a ATIVAÇÃO DO CADASTRO, cujas orientações estarão contidas no e-mail enviado ao candidato.

e) Uma vez ativado o cadastro, o candidato deverá continuar com a inscrição preenchendo os passos subsequentes;

3.2.1.2. Ao término do procedimento descrito no item 3.2.1.1 será gerado um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. **O candidato deverá ler atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marcar positivamente o campo “Declaro que os dados acima estão corretos” e confirmar clicando em “Confirmar os dados acima”** (caso alguma informação não esteja correta, o candidato deverá retornar para a página de preenchimento do questionário e efetuar a devida correção).

a) A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

3.2.1.3. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

3.2.1.4. O candidato é totalmente responsável pelas informações prestadas durante o procedimento de inscrição.

3.2.1.5. O CEFET/RJ não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.2.1.6. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição neste concurso público.

a) O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste concurso público poderá, no período determinado no **EVENTO 2 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, cancelar sua inscrição anterior.

3.2.1.7. Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca da inscrição pelo candidato.

3.2.1.8. O(A) candidato(a) deverá optar por apenas uma das ÁREAS DE CONHECIMENTO dos campi envolvidos. Reforça-se que os(as) candidatos(as) de todas as ÁREAS DE CONHECIMENTO dos campi farão, obrigatoriamente, a escolha do *CAMPUS* já no momento da inscrição, conjuntamente com a escolha da ÁREA DE CONHECIMENTO.

3.2.1.9. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar na página eletrônica do Concurso Público em questão, acessível a partir de <https://www.CEFET/RJ.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>, todas as etapas, mediante observação do cronograma e das publicações disponibilizadas.

3.2.1.10. Não será enviada nenhuma comunicação ao(à) candidato(a) durante a realização das etapas de seleção do Concurso Público. Em um caso que se configure uma excepcionalidade, o CEFET/RJ poderá fazer contato através do e-mail informado pelo(a) candidato(a) quando da realização da inscrição.

3.2.1.11. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.2. O preenchimento dos passos de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital.

3.2.2.1. Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação na Inscrição após o período definido no **EVENTO 2 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**.

3.2.2.2. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

3.2.2.3. É obrigação do(a) candidato(a) conferir os dados constantes da Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas, antes de acionar o botão de “Confirmar”.

3.2.2.4. O boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), pagável em qualquer banco, é gerado no próprio ambiente de inscrição.

3.2.2.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto tratado no item 3.2.2.4 até a data de vencimento informada, que, no caso, será 20/04/2026.

3.2.2.6. A confirmação da inscrição, condicionada, em último procedimento, à constatação do pagamento do boleto (GRU), ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis posteriores a data do pagamento.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. No período definido no **EVENTO 4 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, os candidatos que se enquadrem, pelo menos, em uma das condições estabelecidas na Lei nº 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição bastando clicar na funcionalidade disponível no botão à direita da tela do ambiente de inscrição.

4.2. Na tela específica para o pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá informar o número do NIS, mediante o qual se verificará o cadastro no CadÚnico junto à pasta ministerial competente, ou, caso se enquadre como doador de medula óssea, deverá ser informado o código de declaração doador, conforme o modelo (exemplo) exposto na tela a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____ está cadastrado (a) no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, desde _____, sob o código de identificação - DMR _____.

Rio de Janeiro, 07 de Fevereiro de 2025.

Esta declaração pode ser validada pela instituição solicitante em:
<https://redome.inca.gov.br/validar-declaracao>
Usando o código: 11080721

Fonte: <https://redome.inca.gov.br/validacao-de-declaracao/>

4.3. Em cumprimento ao art. 3º da Lei nº 13.656/2018, informa-se, de acordo com o art. 2º da mesma lei, que sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 4.1 deste edital estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4. A confirmação da isenção da taxa de inscrição será realizada em até 3 (três) dias úteis posteriores ao último dia do período definido para tanto, e estará disponível, ao candidato, para consulta no sistema de inscrição.

4.5. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de taxa de inscrição confirmado poderão recorrer, em ambiente do próprio sistema de inscrição, no período definido no **EVENTO 6 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**.

4.6. Na data definida no **EVENTO 7 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, o candidato terá acesso ao resultado do recurso relativo a essa fase.

4.7. O candidato que não tiver o pedido de isenção de taxa de inscrição confirmado, inclusive após resultado de eventual recurso, e que queira continuar participando do certame, deverá gerar o boleto (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme disposto nos itens 3.2.2.4 a 3.2.2.5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS PcD e DOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009, terão assegurada a sua participação no concurso público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015, no Decreto nº 9.508/2018 e na Instrução Normativa MGI/MDHC n. 260/2025, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no concurso público.

5.1.1.O(A) candidato(a) com deficiência, classificado(a) no Concurso Público, será avaliado(a) por uma equipe multiprofissional designada pelo CFET/RJ, antes da Homologação do Resultado Final, de acordo com o disposto nos artigos 19 e 21 da IN MGI/MDHC Nº 260/2025, cabendo a ele(a) arcar com as despesas relativas à sua participação nessa avaliação.

5.1.2.Nos casos em que o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência da pessoa candidata, caberá recurso nos termos dos artigos 23, 24 e 25 da IN MGI/MDHC Nº 260/2025.

5.1.3.Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa, a pessoa será:

a) eliminada, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

b) ficará sujeita à anulação da sua nomeação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeada.

5.1.4.Em caso de esgotamento da lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

5.1.5. Serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente concurso público, com a quantidade de vagas previstas neste edital.

5.1.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 1º, § 3º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

5.2. Consideram-se pretos ou pardos os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento.

5.3. Consideram-se pessoas indígenas aquelas que se identificam como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena.

5.4. Consideram-se pessoas quilombolas aquelas pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

5.5. Do total de vagas imediatas ofertadas em face deste edital, e levando-se a efeito o Decreto nº 12.536/2025, tem-se que:

a) 5% serão destinadas a candidatos PcD; e,

b) 27% serão destinadas a candidatos pretos e pardos e 3% serão reservadas a pessoas indígenas.

c) Em face da quantidade de vagas imediatas ofertadas neste edital, qual seja, 22 (vinte e duas), não haverá reserva de vaga para candidato quilombola, uma vez que, ao se aplicar o percentual de 2% (dois por cento) previsto no Decreto nº 12.536/2025, a fração mínima de 0,5 (zero vírgula cinco) não é atingida. Essa situação justifica os percentuais tratados na alínea “b” deste item 5.5.

5.5.1. Os percentuais tratados nas alíneas “a” e “b” do item 5.5 foram aplicados mediante realização do sorteio previsto no inciso I do §4º do art. 46 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, conforme publicado na seguinte página do portal institucional: <https://www.cefet-rj.br/index.php/docentes/10207-sorteio-de-vagas-de-cotas-tratadas-para-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>

5.6. Os candidatos pretos e pardos deverão, em momento anterior à homologação do resultado deste concurso público, ser submetidos ao procedimento de heteroidentificação, cujas instruções e regras, assim como o cronograma, serão divulgadas durante o período de inscrições deste certame pela Coordenação de Equidade e Cotas Étnico-Raciais (CECER).

5.7. Os candidatos PcD, pretos ou pardos e indígenas deverão declarar sua condição no ato da inscrição.

6. DAS PROVAS E DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. O Concurso Público para o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital constará de três etapas:

1ª etapa - (PE) prova escrita (eliminatória e classificatória);

2ª etapa - (PA) prova pública de aula (eliminatória e classificatória); e,

3ª etapa - (PT) prova de títulos (classificatória).

6.1.1.A prova escrita e a prova de aula avaliarão os conhecimentos do candidato sobre conteúdos específicos, de acordo com os programas do concurso correspondentes a cada área de conhecimento discriminada.

6.1.2.A prova de títulos pontuará a titulação e a experiência profissional dos candidatos, conforme as indicações dos Anexos 1 a 4 deste Edital e, embora não seja eliminatória, poderá contribuir para a reprovação do(a) candidato(a).

6.1.3.As provas serão realizadas, obrigatoriamente, no município onde se localiza o campus para o qual concorre o candidato.

6.1.4.É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do horário e local de realização das provas.

6.2. As Bancas Examinadoras serão compostas por três membros titulares e dois suplentes, todos professores de reconhecida competência nas áreas do conhecimento compreendidas neste concurso público, com titulação igual ou superior à mínima exigida pelo cargo a ser provido, segundo a seguinte estruturação:

- Dos membros titulares, dois serão professores do Cefet/RJ, e um deles presidirá a banca, e o terceiro membro será um professor externo ao quadro do Cefet/RJ.

- Dos membros suplentes, um será professor do Cefet/RJ e, o outro, professor externo ao quadro do Cefet/RJ.

6.3. De forma a não comprometer os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, ficam impedidos de participar da Banca Examinadora os membros que possuam com o candidato: parentesco até quarto grau; afinidade colateral até terceiro grau ou em linha reta; relacionamento marital ou afetivo no presente ou no passado; orientação de Mestrado ou Doutorado nos últimos 5 (cinco) anos; coautorias, nos últimos 5 (cinco) anos, que totalizem pelo menos 25% dos trabalhos científicos do membro da Banca Examinadora com o candidato no referido período.

6.4 No dia disposto no **EVENTO 8 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA** será divulgado pela CCONC, no site do CEFET/RJ <https://www.CEFET/RJ.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>, a composição das Bancas Examinadoras.

6.5 No período estabelecido no **EVENTO 9 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA** os candidatos poderão solicitar impugnação da Banca Examinadora, com base no item 6.3, através de recurso dirigido à Coordenação de Concursos (CCONC). O instrumento de impugnação, devidamente embasado, deverá ser enviado para o e-mail cconc@cefet-rj.br

6.6. Em caso de acolhimento do pedido de impugnação, nova Banca Examinadora será divulgada no dia definido no **EVENTO 10 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, em horário posterior às 19:00 horas.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. DA PROVA ESCRITA

7.1.1.A Prova Escrita deste concurso, com duração de 4 (quatro) horas, referente aos temas constantes do programa, a critério da Banca Examinadora, será composta de 5 (cinco) questões discursivas com valor de 2,00 (dois inteiros) pontos para cada, que poderão ter subitens, as quais avaliarão a extensão e a profundidade de conhecimentos dos candidatos para as respectivas áreas de atuação docente

7.1.2.No dia estabelecido no **EVENTO 11 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, em horário posterior às 19 horas, a CCONC divulgará em <https://www.CEFET/RJ.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026> os locais em que os candidatos realizarão a prova escrita.

7.1.3.A prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas, terá sua realização no(s) dia(s) definido(s) no **EVENTO 12 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**.

7.1.4.O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido do original de um documento oficial de identificação, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, documento de identificação expedido por órgão de classe), pelo menos 1 (UMA) hora antes do seu início. NÃO será aceita cópia de qualquer documento, mesmo que autenticada, e não será permitida o ingresso do candidato após o início da prova.

7.1.4.1. Não serão aceitos documentos digitais de identificação, exceto se extraíveis de aplicativos oficiais de governo. Todos os aparelhos digitais e eletrônicos, inclusive os utilizados para identificação do candidato na forma deste item, deverão ser desligados e guardados antes do início da prova. A entrega da Prova Escrita (PE) será através da identificação pessoal na hora da distribuição.

7.1.5.Será vedado ao candidato utilizar “pagers”, telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação ou aparelhos eletrônicos durante o período de realização da prova. O candidato flagrado manuseando qualquer aparelho de comunicação (mesmo que desligado) durante a realização da prova será automaticamente eliminado.

7.1.6.Exceto no caso de autorização expressa da Banca de Elaboração de Provas, não será permitido o uso de calculadora. No caso da Banca Examinadora autorizar o uso de calculadora, essa autorização será informada durante o período de inscrições no certame.

7.1.7.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.1.8.A candidata que estiver amamentando terá, em função desse ato, com esteio na Lei nº 13.872/2019, compensação de tempo, ou seja, o tempo gasto na amamentação será adicionado ao final da prova, sem prejuízo para a candidata.

7.1.9.Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova escrita e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

7.1.10.Caso seja observado durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

7.1.11.Não será disponibilizado acautelamento para candidatas(as) que estiverem portando qualquer tipo de arma. Nesse sentido, o(a) candidato(a) que comparecer ao local de prova portando qualquer tipo de arma, em qualquer etapa do concurso, será impedido de realizar a prova.

7.1.12.O candidato que discordar do enunciado de qualquer questão da Prova Escrita poderá entrar com recurso, através do email cconc@cefet-rj.br junto à Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC). O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser formalizado na data definida no **EVENTO 13 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**.

7.1.13.O Grau da Prova Escrita (**GPE**) obtido pelo candidato será dado pela Banca Examinadora, que atribuirá uma notade 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para o cálculo da **nota final** do candidato, o GPE contribuirá com peso 5 (cinco).

7.1.14.O Grau da Prova Escrita será divulgado no dia definido no **EVENTO 14 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, em horário posterior às 19:00 horas, no site do CEFET/RJ <https://www.cefet-rj.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>

7.1.15.O candidato que discordar do grau atribuído na correção de sua prova poderá entrar com recurso, pelo portal do candidato no portal do candidato no período definido no **EVENTO 15 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**.

7.1.16.O pedido de vista de prova deverá ser solicitado, através do email cconc@cefet-rj.br informando CAMPUS- ÁREA de CONHECIMENTO - INSCRIÇÃO no dia estabelecido no **EVENTO 15 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**.

7.1.17.A vista de prova ocorrerá, no CAMPUS para o qual foi realizada a inscrição, das 10hs às 17hs, no(s) dia(s) definido(s), no **EVENTO 16 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**. Após a vista de prova, caso o candidato ainda discorde do grau atribuído, poderá entrar com recurso através do portal do candidato, solicitando uma nova correção de sua prova. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser formalizado no portal do candidato nos dias definidos pelo **EVENTO 17 DO ANEXO 6 – CRONOGRAMA**.

7.1.18.Só terão direito a solicitar revisão da correção da prova os candidatos que tiverem solicitado e realizado a vistade prova nas datas previstas nos itens 7.1.16 e 7.1.17.

7.1.19.Na data definida no **EVENTO 18 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, em horário posterior às 19:00 horas, a Coordenadoria de Concursos (CCONC) divulgará, no site do CEFET/RJ <https://www.cefet-rj.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>, o resultado dos recursos e o resultado da Prova Escrita (GPE).

7.1.20.Não será aceito recurso de recurso.

7.1.21.O candidato cujo GPE for inferior a 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.

7.1.22.Para cada um dos perfis constantes da tabela de vagas disponibilizada nos Anexos 1 a 4, e, de acordo com o Decreto nº 11.211/2022, e, em atenção à recomendação do Ministério Público Federal, estarão habilitados para a Prova Pública de Aula os 6 (seis) primeiros colocados aprovados na Prova Escrita em cada modalidade de concorrência, quais sejam, Ampla concorrência, Pretos e Pardos e PCD, no caso de estar prevista 1 (uma) vaga. Para o caso de 2 (duas) vagas ofertadas, estarão habilitados os 11 (onze) primeiros colocados em cada modalidade de concorrência, quais sejam, Ampla concorrência, Pretos e Pardos e PCD. Quando a oferta de vagas for igual 3 (três), estarão habilitados os 17 (dezesete) primeiros colocados em cada modalidade de concorrência, quais sejam, Ampla concorrência, Pretos e Pardos e PCD, no caso de estarem previstas 3 (três) vagas, conforme a tabela abaixo;

7.1.23.Caso haja empate na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que tiverem o mesmo GPE correspondente a essa colocação.

7.2. PROVA PÚBLICA DE AULA

7.2.1.A Prova Pública de Aula deste concurso, referente aos conteúdos constantes dos programas dispostos nos Anexos 1 a 4 deste Edital, deverá atender, obrigatoriamente, a um dos dois modelos descritos abaixo, conforme o perfil da vaga estabelecida nos Anexos 1 a 4:

- MODELO G – Prova de aula voltada para o público-alvo de alunos de graduação.
- MODELO MT – Prova de aula voltada para o público-alvo de alunos de ensino médio/técnico.

7.2.2.Na data definida no **EVENTO 19 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, a CCONC divulgará, no site do CEFET/RJ <https://www.cefet-rj.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>, a data, o local e horário da realização do sorteio de ponto, bem como, da realização da Prova Pública de Aula para os candidatos aprovados e classificados.

7.2.3.O sorteio de ponto para a Prova Pública de Aula ocorrerá nos dias **EVENTO 20 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA** de acordo com a ordem de classificação estabelecida no item 7.2.7, devendo os candidatos classificados atentar para essa informação.

7.2.4.As Provas Públicas de Aula ocorrerão nos horários e locais indicados no **EVENTO 20 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, quando da realização da divulgação do cronograma de sorteio de ponto.

7.2.5.Para a realização dessa prova, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato sorteará seu ponto de aula concernente aos conteúdos constantes do programa divulgado nos Anexos 1 a 4 deste Edital.

7.2.6.No cronograma a ser divulgado de acordo com o item 7.2.2, será estabelecido um mesmo intervalo de tempo entre o horário de sorteio de ponto, divulgado pelo CCONC, e a realização da Prova Pública de Aula para todos os candidatos que estiverem concorrendo a um mesmo perfil, o qual será de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.7.O sorteio do conteúdo da Prova Pública de Aula seguirá a ordem de classificação (da maior para a menor nota) dos candidatos habilitados na Prova Escrita, dentro do limite estabelecido neste edital.

7.2.8.Cada candidato deverá apresentar-se para o sorteio da Prova Pública de Aula no local, na data e no horário previamente determinados e aguardar a chamada. O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada terá uma tolerância máxima de até 1 (uma) horas em relação ao horário agendado. **O não comparecimento para a realização do sorteio dentro desse prazo de tolerância implicará na eliminação do candidato. Ressalta-se, entretanto, que não haverá alteração do horário previamente divulgado para sua Prova Pública de Aula.**

7.2.9.Os candidatos deverão apresentar-se no local da Prova Pública de Aula com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, e aguardar a chamada pelo funcionário responsável do sorteio. **O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada será eliminado do certame.**

7.2.10.A Banca Examinadora divulgará, quando da realização do sorteio do ponto, os Temas da Aula para sorteio de ponto e se recursos didáticos eletrônicos/eletrônicos serão disponibilizados para a realização da Prova Pública de Aula. Visando à igualdade de condições, fica vedada a utilização de recursos didáticos próprios do candidato.

7.2.11.Antes do início da Prova Pública de Aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o Plano

de Aula, digitados em 3 (três) vias.

7.2.12.Em conformidade com o art. 31 do Decreto nº 9.739/2019, a Prova Pública de Aula será gravada, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

7.2.13.A aula terá duração, de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 50 (cinquenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto vinculado ao perfil da vaga à qual está concorrendo, de forma clara e coerente, e voltada para o público-alvo definido no item 7.2.1.

7.2.14.Na avaliação da Prova de Pública de Aula, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Essa avaliação do desempenho do candidato considerará o planejamento da aula, o conhecimento do assunto, a clareza e ordenação das ideias, a adequação da linguagem, a capacidade de síntese, a utilização adequada dos recursos didáticos.

7.2.15.O Grau da Prova Pública de Aula (**GPA**) do candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para a **nota final (NF)** do candidato, o GPA contribuirá com peso 3 (três).

7.2.16.O Grau da Prova Pública de Aula será divulgado no dia estabelecido no **EVENTO 21 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, em horário posterior às 19:00 horas, no site do CEFET/RJ <https://www.cefet-rj.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>

7.2.17.O candidato que discordar do grau atribuído na correção de sua prova poderá encaminhar recurso à Coordenação de Concursos (CCONC), nos dias definidos no **EVENTO 22 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser enviado pelo e-mail cconc@cefet-rj.br

7.2.18.O resultado dos recursos e o resultado da Prova Pública de Aula (**GPA**) será divulgado no dia estabelecido no **EVENTO 23 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, em horário posterior às 19:00 horas, no site do CEFET/RJ <https://www.cefet-rj.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>

7.2.19.Não será aceito recurso de recurso.

7.2.20.O candidato cujo GPA seja inferior a 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.

7.3. PROVA DE TÍTULOS

7.3.1.Ao término da prova de aula, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao presidente da Banca Examinadora, em um envelope, a documentação para a prova de títulos, assim constituída:

- a) Cópia do currículo no modelo Lattes, para fins de pontuação conforme os itens relacionados no correspondente Anexo deste Edital, indicado no quadro de vagas correspondente à vaga concorrida, devidamente acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios; no caso dos trabalhos publicados, a comprovação deverá ser feita mediante separata ou cópia da folha de rosto da obra;
- b) Cópia autenticada dos diplomas (o candidato poderá apresentar a cópia e o original. Nesse caso, presidente da banca fará a autenticação.) que comprovam a **Formação/Titulação mínima exigida** no Anexo de quadro de vagas deste Edital, correspondente à vaga concorrida e de outras titulações que possam interessar à contagem de pontos nesta prova.

c) O Anexo 5 preenchido em 2 vias.

7.3.2. Na Prova de Títulos, caso seja constatado que o candidato não atende a Formação/Titulação mínima exigida nos respectivos ANEXOS (1a 4) do Edital, estese será ELIMINADO.

7.3.3.A Banca Examinadora atribuirá ao candidato a pontuação correspondente aos títulos acadêmicos e experiência profissional, obedecendo às especificações da tabela estabelecida nos Anexos 1 a 4 de pontuação de titulação, correspondente à vaga concorrida. A totalização dessa pontuação, de 0 (zero) a 10 (dez), conferirá ao candidato o Grau da Prova de Títulos (**GPT**). Para a **nota final** do candidato, o GPT contribuirá com peso 2 (dois).

7.3.4.A pontuação atribuída aos títulos acadêmicos não é cumulativa, isto é, será considerado exclusivamente o título de maior grau, ignorando-se os demais títulos apresentados.

7.3.5.Não serão atribuídos pontos à titulação mínima exigida para a vaga para a qual o candidato concorre.

7.3.6.O resultado da prova de títulos será divulgado, junto com o resultado da prova de aula, a partir das 19 horas do dia definido no **EVENTO 21 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA** no site do CEFET/RJ <https://www.cefet-rj.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>

7.3.7.O candidato que discordar da nota atribuída, na análise de sua documentação, poderá encaminhar recurso à Coordenação de Concursos (CCONC). O recurso, devidamente embasado, deverá ser formalizado via portal do candidato nos dias definidos no **EVENTO 22 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**.

7.3.8.No dia definido no **EVENTO 23 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, em horário posterior às 19 horas, a CCONC divulgará, no site do CEFET/RJ <https://www.cefet-rj.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026> a resposta aos recursos.

7.3.9.Não será aceito recurso do recurso.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da nota final.

8.2 A nota final do candidato será obtida através da média ponderada das provas escrita, de aula e de títulos, de acordo com a seguinte formula:

$$NF = \frac{(5xGPE) + (3xGPA) + (2xGPT)}{10}$$

Onde, NF= Nota Final; GPE = Grau da Prova escrita; GPT=Grau Prova Título e GPA=Grau Prova de Aula.

8.3. Os candidatos habilitados para cada uma das vagas do concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final.

8.4. Para fins de classificação, em caso de empate, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios:

a) maior grau obtido na prova escrita (GPE);

- b) maior grau obtido na prova de títulos (GPT);
- c) idade dos candidatos, da maior para a menor.

9. DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A CCONC divulgará o resultado final do concurso no dia **definido no EVENTO 28 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, a partir das 19 horas, no site da Instituição: <https://www.cefet-rj.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>

9.2. O resultado final do concurso público será homologado pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ e publicado no Diário Oficial da União dentro dos prazos legais.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a critério do CEFET/RJ.

11. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estipuladas no **ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, devidamente fundamentados, claros e objetivos, e formalizados no sistema (portal do candidato) ou, caso haja problemas de envio pelo referido sistema, pelo e-mail cconc@cefet-rj.br, conforme orientações constantes nos itens deste edital.

11.2 Qualquer cidadão, no período disposto no **EVENTO 29 DO ANEXO 7 – CRONOGRAMA**, é parte legítima para impugnar os termos deste edital, devendo fazê-lo mediante o e-mail cconc@cefet-rj.br

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados conforme a Lei 8.112/1990, e tomará posse mediante assinatura do correspondente termo.

12.1.1.Caso no ato de assinatura do Termo de Posse seja constatado que o candidato não atenda à formação/Titulação mínima exigida para a correspondente vaga, constante deste Edital, ou à documentação exigida no item 2.1, o candidato não tomará posse.

12.2. Não poderão ser nomeados aqueles que se encontram incompatibilizados para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no art. 137, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112/1990.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os nomeados e empossados para o exercício da docência perceberão a seguinte remuneração inicial, conforme regime de trabalho e titulação:

REGIME DE TRABALHO	CLASSE	NÍVEL	VB	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
				ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Dedicação Exclusiva(DE)	A	1	6.397,19	7.676,63	9.595,78	13.753,96

*valores vigentes a partir de 01/04/2026

13.2. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

13.2.1. Auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), para o regime de Dedicação exclusiva.

13.2.2. Auxílio transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) da remuneração em gastos com transportes coletivos.

13.2.3. Auxílio Pré-Escolar: R\$ 526,34 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), por dependente, até aos 5 (cinco) anos de idade.

13.2.4. Valor per capita para fins de assistência à saúde suplementar de servidores públicos do poder executivo federal, de acordo com a [PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026](#).

13.3. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será eliminado do concurso público de seleção o candidato que:

- desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- utilizar meios ilícitos para a realização do Concurso Público.

14.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada das provas.

14.3. Os recursos dirigidos à Coordenação de Concursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que concorre e o endereço eletrônico e/ou telefone para contato.

14.4. Todos os horários relacionados a este edital terão como base o horário de Brasília.

14.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão submetidos ao Diretor-Geral do CEFET/RJ, para resolução.

14.6. Eventuais alterações no Cronograma (Anexo 7), assim como ocasionais orientações e/ou instruções acerca do certame, serão divulgadas, na página do concurso público em questão, mediante Comunicados da Coordenação de Concursos.

14.7. Fazem parte do presente edital:

- Anexos 1 a 4 – Quadros de áreas, vagas, titulações exigidas, tabelas de pontuação de títulos, perfis e programa/bibliografia sugerida

- Anexo 5 - Comprovante de entrega dos títulos à Banca

- Anexo 6 – Quadro de Vagas, Áreas de Conhecimento e Titulação Mínima, com a indicação das vagas reservadas para pretos e pardos, pessoas indígenas e PCD (cf. Item 5.5.1 deste edital)

- Anexo 7 – Cronograma

A íntegra deste Edital, bem como todos seus anexos, encontrar-se-ão disponíveis para consulta na página institucional do CEFET/RJ - <https://www.cefet-rj.br/index.php/docentes/10202-1-concurso-publico-para-professor-do-quadro-efetivo-2026>

Rio de Janeiro, de abril de 2026

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral